

**TERMO ADITIVO Nº 007/SUB-AF/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/SUB-AF/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 6030.2026/0000115-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

**CONTRATADA:** JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 28.296.172/0001-73

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, limpeza de vidros em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas da Subprefeitura Aricanduva/Formosa Carrão, conforme especificações constantes do Termo de Referência 149683801.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Rerratificação do item 6 do Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2026, Cláusula Quarta.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta Capital, presentes de um lado o **Município de São Paulo**, por meio da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, situada na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão, São Paulo - SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 05.587.519/0001-31, neste ato representado pelo **Subprefeito Senhor RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Av. Goiás, nº 677, Santo Antônio – São Caetano do Sul - SP - CEP: 09.521-310, inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.172/0001-73, por seu representante legal, Sr. **RAFAEL DA SILVA MOTA**, portador do R.G nº 44.582.\*\*\* SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 230.549.\*\*\*-\*\*, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com suporte na autorização de fls. 150733941, fica pelo presente, devidamente formalizado, a rerratificação do Item 6 do Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2026, Cláusula Quarta, cujo extrato foi publicado no Veículo Negócios nº 1890506 - D.O.C. 29/01/2026, para constar:



Onde se lê:

Item 6 - Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações  
Preço Unitário Mensal m<sup>2</sup>: R\$ 0,85  
Total Mensal: R\$ 1.232,50

Leia-se:

Item 6 - Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações  
Preço Unitário Mensal m<sup>2</sup>: R\$ 4,13  
Total Mensal: R\$ 8.949,71

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



São Paulo, 10 de fevereiro de 2.026.

  
**RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**  
**SUBPREFEITO**  
**SUB-AF**  
**CONTRATANTE**

RAFAEL DA SILVA Assinado de forma digital  
por RAFAEL DA SILVA  
MOTA:23054909840  
Dados: 2026.02.10 11:21:18  
-03'00'  
MOTA:23054909  
840

**RAFAEL DA SILVA MOTA**  
**JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª)  Nome: Ana Maria N. Silva  
2ª)  Nome: Marcia Claudie Apes Buzgari